



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.

CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Lei nº 090/2019 de 18 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento-programa vigente do município de Jurema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa vigente do município de Jurema, no valor de R\$ 7.240.500,00 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos reais), destinados a incluir dotações orçamentárias em favor da Secretaria Municipal de Educação, para atender despesas voltadas para educação, nos termos art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.361.0006.1051	Aquisição de Equipamentos para Educação - FUNDEF	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	253.114,28
12.361.0006.1052	Implantação de Projeto de Energia Solar nas Unidades Escolares- FUNDEF	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	143.000,00
12.361.0006.1053	Construção e Reforma de Quadras Poliesportiva - FUNDEF	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.554.634,00



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.

CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63

12.361.0006.1054	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares na zona rural e urbana - FUNDEF	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.582.725,16
12.361.0006.1055	Construção de Creche - FUNDEF	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	983.535,52
12.361.0006.1056	Implantação Sala Multiuso nas Unidades Escolares - FUNDEF	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	202.771,20
12.361.0006.2092	Capacitação Continuada de Professores - FUNDEF	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.0006.2093	Manutenção de Veículos – Transporte Escolar - FUNDEF	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	165.000,00 255.719,84
TOTAL			R\$ 7.240.500,00

Art. 2º. As despesas serão financiadas pelo valor proveniente do precatório judicial – Fundef e seus rendimentos até a data de 04/02/2019, obtida através do processo 0183837-51.2017.4.01.9198.

Art. 3º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão do projeto/atividade na Lei orçamentária, Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, até o limite do referido valor adequando os elementos de despesas aos referidos gastos efetuados.

Art. 4º. Os créditos de que trata o artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de recurso os provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme preconiza o art. 43, § 1º e inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Jurema

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.

CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jurema, 18 de junho de 2019.

Elder da Rocha Souza
Prefeito Municipal de Jurema/PI